



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
CEP: 36.730-000 - Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.343 de 26 de fevereiro de 2009.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais) à seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Pirapetitinga.

2.05.00.04.122.0032.0098 – PAGAMENTO DE SECRETÁRIO

31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil - -----R\$36.000,00

TOTAL DA UNIDADE -----R\$36.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Pirapetitinga.

2.10.01.10.301.0014.2071 – 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -----R\$36.000,00

TOTAL DA UNIDADE -----R\$36.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirapetitinga – MG, 26 de fevereiro de 2009.

José Isaias Masiêro
José Isaias Masiêro
Prefeito Municipal

